



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação.

1.1. A Câmara Municipal de Sorriso/MT realiza sessões legislativas, audiências públicas, reuniões de comissões e demais atos institucionais que demandam transmissão ao vivo e disponibilização do conteúdo à população por meio dos canais oficiais de comunicação.

1.2. A necessidade administrativa consiste em assegurar condições técnicas e operacionais adequadas para que essas transmissões sejam realizadas com continuidade, estabilidade e qualidade, de modo a preservar a publicidade dos atos do Poder Legislativo, ampliar o acesso da sociedade às atividades parlamentares e reduzir ocorrências que possam comprometer o acompanhamento em tempo real.

1.3. A operação das transmissões envolve recursos de áudio, vídeo, processamento e integração com plataformas digitais já utilizados pela Câmara, exigindo acompanhamento técnico para configuração, ajustes, correção de falhas, integração dos recursos e orientação aos servidores envolvidos na atividade.

1.4. As sessões e demais eventos institucionais possuem datas e horários previamente definidos. Eventuais falhas técnicas durante sua realização podem ocasionar interrupção da transmissão, perda de qualidade de áudio ou imagem e indisponibilidade do conteúdo em tempo real, situação que afeta diretamente a transparência e a comunicação institucional.

1.5. A demanda também decorre da necessidade de adequar as transmissões às formas atuais de comunicação institucional, inclusive formatos compatíveis com mídias sociais, sem prejuízo da transmissão principal e da integridade do conteúdo divulgado.

1.6. A ausência de atendimento adequado à necessidade identificada poderá acarretar:

- interrupções ou falhas durante as transmissões ao vivo;
- perda de qualidade de áudio e imagem;
- dificuldades na operação integrada dos equipamentos e sistemas existentes;
- demora na identificação e correção de falhas técnicas;
- prejuízo à divulgação tempestiva das atividades legislativas;
- redução do acesso da população aos atos institucionais transmitidos em tempo real.

1.7. Dessa forma, busca-se atender a necessidade de suporte técnico especializado, acompanhamento operacional e transferência de conhecimento para assegurar a continuidade e a qualidade das transmissões institucionais, sem que esta etapa do planejamento restrinja previamente a análise das alternativas disponíveis no mercado.

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	JOSÉ MARCIO CAVALETTI

2. Descrição dos requisitos da contratação.

2.1. Os requisitos foram definidos a partir da necessidade administrativa e da infraestrutura atualmente utilizada pela Câmara, buscando estabelecer condições mínimas de desempenho e execução, sem restringir indevidamente a competitividade.

2.2. A solução a ser contratada deverá, no mínimo, assegurar:

- acompanhamento técnico das transmissões ao vivo de sessões, audiências públicas, reuniões de comissões e demais atos institucionais definidos pela Administração;
- suporte à operação dos recursos de áudio, vídeo e transmissão já existentes;
- configuração, ajustes e correção de falhas relacionadas à integração dos equipamentos e sistemas utilizados;
- orientação e treinamento dos servidores designados para operação das transmissões;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- capacidade de adequação das transmissões aos formatos utilizados nos canais e mídias sociais institucionais;
- atendimento presencial nas atividades em que a presença técnica seja necessária, especialmente durante transmissões e treinamentos, não se admitindo sua substituição por atendimento remoto quando determinada a presença do profissional; comunicações administrativas, orientações preliminares, agendamentos e esclarecimentos que não constituam execução da atividade técnica poderão ocorrer por meio eletrônico.

2.3. A execução deverá considerar a infraestrutura tecnológica existente, composta por recursos de áudio, vídeo e transmissão, atualmente com cinco câmeras integradas aos demais equipamentos e plataformas institucionais.

2.4. A contratada deverá disponibilizar profissional apto à operação do software vMix e do ambiente audiovisual da Câmara. Antes do início da execução, a qualificação deverá ser comprovada por certificado de curso ou treinamento cujo conteúdo contemple, no mínimo, operação do vMix, entradas e saídas de áudio e vídeo, streaming/gravação, mixagem de áudio, títulos/overlays e integração com recursos NDI/ONVIF, ou por declaração/atestado de experiência prática equivalente em transmissões ao vivo com utilização do vMix. Não será exigida certificação emitida exclusivamente pelo fabricante, credenciamento ou vínculo comercial com o fabricante. A comprovação constitui requisito de execução contratual, e eventual substituto deverá demonstrar qualificação equivalente antes de iniciar as atividades.

2.5. A referência ao software vMix decorre da necessidade de compatibilidade com ferramenta já incorporada à infraestrutura existente, não correspondendo à aquisição de software de marca específica neste processo.

2.6. As atividades ordinariamente programadas serão comunicadas conforme o calendário legislativo e institucional vigente durante a execução contratual. Eventos extraordinários deverão ser comunicados, sempre que possível, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Atividades em período noturno, finais de semana ou feriados poderão ocorrer quando integrantes da agenda institucional e serão computadas no quantitativo global contratado. Deslocamentos e demais custos necessários ao comparecimento presencial estão incluídos no preço, não sendo devido reembolso adicional. Em caso de atividades simultâneas que demandem acompanhamento presencial, aplicar-se-ão as regras de dimensionamento e substituição previstas no Termo de Referência.

2.7. Os serviços deverão ser executados por 12 (doze) meses, observadas as condições definidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

2.8. A contratação será destinada a serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente, sendo prevista a utilização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, considerado o valor total da contratação para o período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 6º, inciso XLI, c/c art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Levantamento de mercado e análise das alternativas.

3.1. Para definição da alternativa mais adequada, foram consideradas soluções capazes de atender à necessidade de continuidade, qualidade e suporte às transmissões institucionais, levando em conta que a Câmara já possui infraestrutura própria de áudio, vídeo e transmissão.

3.2. Alternativa 1 – Execução integral com equipe própria.

Consiste na realização de todas as configurações, acompanhamento, operação técnica e treinamentos exclusivamente por servidores da Câmara. A alternativa reduz a dependência externa, porém exige disponibilidade permanente de pessoal com conhecimento técnico específico para atendimento durante as transmissões, inclusive para diagnóstico e correção imediata de falhas.

3.3. Alternativa 2 – Terceirização integral da transmissão, com fornecimento de equipamentos e estrutura completa pela contratada.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



Nessa hipótese, a empresa assumiria toda a produção e operação das transmissões, inclusive com equipamentos próprios. Embora seja solução disponível no mercado, implicaria duplicação ou subutilização da infraestrutura já adquirida pela Câmara e tende a elevar o custo da contratação, por incorporar equipamentos e recursos que o órgão já possui.

3.4. Alternativa 3 – Aquisição de novos equipamentos e softwares, com operação interna.

A aquisição adicional de equipamentos, isoladamente, não resolve a necessidade principal identificada, que está relacionada ao acompanhamento técnico, integração, correção de falhas, suporte operacional e treinamento. A Câmara já dispõe de infraestrutura destinada às transmissões, razão pela qual a mera ampliação do parque tecnológico não se mostra suficiente.

3.5. Alternativa 4 – Contratação de assessoria técnica, suporte presencial, acompanhamento e treinamento, utilizando a infraestrutura existente.

Essa alternativa permite aproveitar os equipamentos e sistemas já disponíveis, agregar conhecimento técnico especializado nos momentos de maior criticidade, apoiar a correção de falhas e promover capacitação dos servidores, sem necessidade de substituir a estrutura existente ou contratar produção integral terceirizada.

3.6. Após análise comparativa, a **Alternativa 4 mostra-se mais aderente** à necessidade administrativa, pois aproveita os investimentos já realizados, reduz o risco de indisponibilidade das transmissões, permite apoio técnico presencial e favorece a transferência de conhecimento à equipe interna.

3.7. A solução selecionada deverá permanecer aberta à competição entre empresas capazes de atender aos requisitos funcionais e de desempenho, vedadas exigências desnecessárias ou que não estejam diretamente relacionadas à adequada execução do objeto.

4. Descrição da solução como um todo.

4.1. Com base no levantamento de mercado, a solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, suporte técnico presencial, acompanhamento e treinamento para operação do software vMix e dos equipamentos utilizados no sistema de transmissão da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

4.2. Para fins de conhecimento do ambiente de execução, o inventário mínimo da infraestrutura existente compreende: software vMix em uso pela Câmara; 5 (cinco) câmeras integradas, entre câmeras broadcast e PTZ; controladoras compatíveis com ONVIF/NDI/RS485; interface de áudio; mesa de áudio do Plenário; computadores destinados à transmissão; dispositivos de rede; cabeamentos, conversores e demais acessórios atualmente instalados. O inventário é indicativo da estrutura existente e poderá ser atualizado pela fiscalização quando houver substituição ou reorganização de equipamentos, sem ampliação material do escopo contratado.

4.3. Os serviços compreenderão configuração, ajustes, integração dos equipamentos, identificação e correção de falhas, acompanhamento das transmissões ao vivo, orientação operacional e configuração para transmissão em formato vertical, visando à integração com as mídias sociais institucionais.

4.4. Para fins de dimensionamento, formação de preços, execução e fiscalização, a demanda será considerada em relação à vigência contratual de 12 (doze) meses. Estabelece-se, para toda a vigência, o limite global de até 120 (cento e vinte) atividades presenciais e até 480 (quatrocentas e oitenta) horas presenciais. Para fins exclusivamente de planejamento e precificação, estima-se média de até 10 (dez) atividades presenciais por mês, com duração estimada de até 4 (quatro) horas por atividade. A média mensal não constitui franquia obrigatória, direito de consumo mensal ou limite rígido por competência, servindo apenas como parâmetro de distribuição da demanda ao longo da vigência. A distribuição das atividades poderá variar entre os meses, conforme o calendário institucional e a ocorrência das demandas efetivas. Os quantitativos não utilizados em determinado mês não serão considerados perdidos nem constituirão crédito financeiro ou banco de



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



horas em favor da Administração; poderão ser redistribuídos para meses subsequentes dentro da mesma vigência contratual, desde que respeitados o limite global contratado, a prévia comunicação à contratada e o teto operacional de até 15 (quinze) atividades presenciais e até 60 (sessenta) horas presenciais em um mesmo mês. Demandas acima desses limites não poderão ser exigidas unilateralmente e dependerão de prévia avaliação administrativa e do instrumento juridicamente cabível.

4.5. A contratada deverá disponibilizar profissional apto à operação do software vMix e do ambiente audiovisual da Câmara. Antes do início da execução, a qualificação deverá ser comprovada por certificado de curso ou treinamento cujo conteúdo contemple, no mínimo, operação do vMix, entradas e saídas de áudio e vídeo, streaming/gravação, mixagem de áudio, títulos/overlays e integração com recursos NDI/ONVIF, ou por declaração/atestado de experiência prática equivalente em transmissões ao vivo com utilização do vMix. Não será exigida certificação emitida exclusivamente pelo fabricante, credenciamento ou vínculo comercial com o fabricante. A comprovação constitui requisito de execução contratual, e eventual substituto deverá demonstrar qualificação equivalente antes de iniciar as atividades.

4.6. A prestação terá vigência de 12 (doze) meses, com execução continuada e sob demanda durante o período, conforme o calendário institucional da Câmara Municipal, sem dedicação exclusiva de mão de obra. A contratada deverá manter capacidade operacional para atender às atividades convocadas nos prazos definidos, sem exigência de permanência de profissional nas dependências da Câmara fora das atividades programadas.

4.7. O pagamento deverá ocorrer mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços e o atesto da fiscalização contratual, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato. A forma de pagamento mensal não altera o critério de julgamento, que considerará o valor global da proposta para os 12 (doze) meses de execução.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas.

5.1. Para fins de dimensionamento, formação de preços, execução e fiscalização, a demanda será considerada em relação à vigência contratual de 12 (doze) meses. Estabelece-se, para toda a vigência, o limite global de até 120 (cento e vinte) atividades presenciais e até 480 (quatrocentas e oitenta) horas presenciais. Para fins exclusivamente de planejamento e precificação, estima-se média de até 10 (dez) atividades presenciais por mês, com duração estimada de até 4 (quatro) horas por atividade. A média mensal não constitui franquia obrigatória, direito de consumo mensal ou limite rígido por competência, servindo apenas como parâmetro de distribuição da demanda ao longo da vigência.

ITE M	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
----------	-------------	-----------	-------	--------	-------------	-------------



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



1	0006193 6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO SOFTWARE vMix E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, INCLUINDO CÂMERAS BROADCAST, CÂMERAS PTZ, CONTROLADORAS ONVIF/NDI/RS485, INTERFACE DE ÁUDIO, MESA DE ÁUDIO DO PLENÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS INTEGRADOS AO SISTEMA, DESTINADOS À TRANSMISSÃO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES DE COMISSÕES E DEMAIS ATOS INSTITUCIONAIS, COMPREENDENDO CONFIGURAÇÃO, AJUSTES, INTEGRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CORREÇÃO DE FALHAS, ACOMPANHAMENTO DAS TRANSMISSÕES AO VIVO E CONFIGURAÇÃO PARA TRANSMISSÃO EM FORMATO VERTICAL, VISANDO À INTEGRAÇÃO COM AS MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS. O ATENDIMENTO PRESENCIAL SERÁ OBRIGATÓRIO, DEVENDO A CONTRATADA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA PARA OPERAÇÃO DO SOFTWARE vMix, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	R\$ 4.216,81	R\$ 50.601,72
---	--------------	--	-----	----	--------------	---------------

5.2. A memória de cálculo considera o calendário legislativo e institucional vigente durante todo o período de execução contratual, bem como suas eventuais atualizações. O quantitativo global não fica vinculado a número fixo de sessões por mês, pois a demanda poderá compreender sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões de comissões, audiências públicas, solenidades, treinamentos e demais atos institucionais realizados durante a vigência. A distribuição das atividades poderá variar entre os meses, conforme o calendário institucional e a ocorrência das demandas efetivas. Os quantitativos não utilizados em determinado mês não serão considerados perdidos nem constituirão crédito financeiro ou banco de horas em favor da Administração; poderão ser redistribuídos para meses subsequentes dentro da mesma vigência contratual, desde que respeitados o limite global contratado, a prévia comunicação à contratada e o teto operacional de até 15 (quinze) atividades presenciais e até 60 (sessenta) horas presenciais em um mesmo mês. Demandas acima desses limites não poderão ser exigidas unilateralmente e dependerão de prévia avaliação administrativa e do instrumento juridicamente cabível.

5.3. O quantitativo global de referência para a vigência corresponde a até 120 (cento e vinte) atividades presenciais e até 480 (quatrocentas e oitenta) horas presenciais. Os treinamentos, quando demandados, serão computados dentro do quantitativo global de atividades presenciais. Esses quantitativos constituem parâmetros máximos para precificação, execução e fiscalização e não representam obrigação de consumo integral pela Administração.

5.4. Tratamento favorecido às ME/EPP: considerando que o valor estimado do item único é de R\$ 50.601,72, inferior ao limite de R\$ 80.000,00 previsto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados o art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses do art. 49, caso devidamente caracterizadas e motivadas nos autos antes da publicação do edital.

6. Estimativa do valor da contratação.

6.1. A estimativa do valor da contratação foi definida com base na pesquisa de preços constante dos autos, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a metodologia adotada pela Câmara Municipal de Sorriso/MT.

6.2. A pesquisa de preços foi estruturada com referências atuais e tecnicamente analisadas, mediante utilização conjunta do Radar de Preços do TCE/MT e de 3 (três) pesquisas diretas com fornecedores. A referência obtida no Radar, identificada como serviço de transmissão ao vivo de sessões ordinárias via internet, embora não reproduza integralmente todas as especificidades da



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



presente contratação, foi considerada tecnicamente aproveitável como parâmetro de mercado para parcela correlata do objeto, especialmente quanto aos serviços de transmissão ao vivo.

6.3. As 3 (três) pesquisas diretas com fornecedores contemplam o escopo integral da contratação, incluindo atendimento presencial, limites de atividades e horas, suporte ao software vMix, integração audiovisual, deslocamentos e níveis mínimos de serviço. A referência do Radar de Preços do TCE/MT foi utilizada conjuntamente na composição da estimativa após análise de compatibilidade, sem ser tratada como equivalente integral ao objeto. A memória de cálculo da pesquisa deverá permanecer juntada aos autos, identificando os valores considerados, a metodologia aplicada e a forma de utilização da referência do Radar, de modo a demonstrar a compatibilidade do valor estimado com o mercado.

6.4. O valor estimado da contratação é de R\$ 50.601,72 (cinquenta mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos).

6.5. O valor estimado global da contratação servirá como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas. O julgamento ocorrerá pelo menor preço global para o período de 12 (doze) meses, sem prejuízo da negociação prevista no procedimento licitatório e observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

7.1. Foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a natureza das atividades de assessoria, suporte, acompanhamento e treinamento e a necessidade de integração entre os recursos utilizados nas transmissões.

7.2. Embora as atividades possam ser descritas separadamente, sua execução é tecnicamente interdependente, pois a mesma ocorrência durante uma transmissão pode envolver simultaneamente software, câmeras, controladoras, áudio, integração dos equipamentos e configuração das plataformas digitais.

7.3. O parcelamento entre diferentes prestadores poderia gerar sobreposição de responsabilidades, dificuldade na identificação da origem das falhas, aumento do tempo de resposta, incompatibilidades de procedimentos e maior complexidade de fiscalização.

7.4. Por essa razão, recomenda-se a contratação do conjunto de serviços como item único, com critério de julgamento pelo menor preço global para os 12 (doze) meses. Não se adota o menor preço por item porque as atividades de assessoria técnica, suporte presencial, acompanhamento e treinamento não constituem parcelas autônomas e independentes, mas integram uma única solução, cuja execução exige atuação coordenada sobre os recursos de software, áudio, vídeo, equipamentos e plataformas de transmissão. A contratação unificada preserva a continuidade do atendimento, a definição clara de responsabilidades e a adequada fiscalização, sem prejuízo da competitividade.

7.5. A contratação unificada também favorece a padronização das rotinas técnicas, a continuidade do acompanhamento, a responsabilização clara pela execução e a transferência de conhecimento aos servidores.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

8.1. A execução utilizará infraestrutura tecnológica já existente na Câmara Municipal, incluindo equipamentos de áudio, vídeo e transmissão e o ambiente de software utilizado atualmente.

8.2. Não foi identificada contratação externa cuja execução seja condição prévia para o início deste objeto. Eventuais contratos de internet, manutenção de equipamentos ou aquisição de componentes possuem relação operacional com as transmissões, mas não substituem o suporte técnico e o acompanhamento objeto deste ETP.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



9. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA.

9.1. A unidade requisitante deverá confirmar nos autos a correspondência da presente demanda com o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Câmara Municipal de Sorriso/MT, quando elaborado e aplicável, indicando o respectivo item de planejamento.

9.2. Caso seja necessária adequação do PCA, a atualização deverá ser formalizada antes da conclusão da fase preparatória, com a respectiva justificativa administrativa.

10. Resultados pretendidos.

10.1. Com a contratação, pretende-se obter maior segurança operacional e continuidade nas transmissões das atividades do Poder Legislativo, com redução de falhas e melhor aproveitamento da infraestrutura já existente.

10.2. São resultados esperados:

- melhor qualidade e estabilidade das transmissões ao vivo;
- redução do tempo de identificação e correção de falhas;
- integração adequada entre software, câmeras, áudio, controladoras e plataformas digitais;
- apoio técnico presencial nos momentos de maior criticidade;
- padronização das configurações e rotinas de transmissão;
- capacitação dos servidores e ampliação do conhecimento interno sobre a operação do sistema;
- melhor aproveitamento dos equipamentos e sistemas já adquiridos;
- ampliação da divulgação institucional em formatos compatíveis com as mídias sociais;
- fortalecimento da transparência e do acesso da população às atividades legislativas.

10.3. A contratação deverá priorizar resultados mensuráveis pela fiscalização, especialmente quanto à presença nos eventos definidos, funcionamento adequado das transmissões, atendimento das ocorrências técnicas, realização dos treinamentos e entrega dos registros ou relatórios previstos no Termo de Referência.

11. Providências a serem adotadas.

11.1. Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- consolidação da pesquisa de preços e definição do valor estimado;
- elaboração e aprovação do Termo de Referência, com detalhamento dos níveis de serviço e das rotinas de atendimento;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- confirmação da previsão da demanda no PCA 2026 ou formalização de eventual ajuste;
- designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- levantamento atualizado dos equipamentos e sistemas que integram a estrutura de transmissão;
- organização do calendário institucional e definição do fluxo de comunicação com a contratada.

11.2. Não se identifica necessidade de obras, reformas ou aquisição prévia de infraestrutura específica para viabilizar a contratação, considerando que os serviços serão prestados sobre a estrutura tecnológica já existente.

12. Possíveis impactos ambientais.

12.1. A contratação possui reduzido impacto ambiental direto, por se tratar predominantemente de prestação de serviços técnicos, sem aquisição relevante de bens ou consumo intensivo de materiais.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



12.2. Podem ocorrer impactos indiretos associados ao consumo de energia elétrica e à utilização de equipamentos eletrônicos. A contratada deverá adotar procedimentos que evitem desperdícios, preservem os equipamentos e observem a destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos eletrônicos gerados em atividades sob sua responsabilidade.

12.3. A melhor utilização da infraestrutura existente contribui para evitar substituições desnecessárias de equipamentos e reduzir a geração de resíduos eletrônicos, alinhando a contratação aos princípios de economicidade e sustentabilidade.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação.

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade administrativa de assegurar suporte técnico, acompanhamento e capacitação para a continuidade e a qualidade das transmissões ao vivo das sessões, audiências públicas, reuniões de comissões e demais atos institucionais da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

13.2. O levantamento de mercado indicou que a contratação de assessoria técnica, suporte presencial, acompanhamento e treinamento utilizando a infraestrutura já existente apresenta melhor aderência à necessidade identificada, evitando a duplicação de equipamentos e permitindo apoio especializado nos momentos de maior criticidade.

13.3. A solução é compatível com a utilização do Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço comum com requisitos objetivos de desempenho e qualidade, observando o art. 6º, inciso XLI, c/c art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza integrada e interdependente dos serviços, adota-se o critério de julgamento pelo menor preço global, tendo como referência o valor total da contratação para 12 (doze) meses, mantendo-se a unidade mensal apenas para fins de execução, medição e pagamento.

13.4. Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se viável considerando o valor estimado de R\$ 50.601,72 (cinquenta mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), condicionado o prosseguimento do procedimento à existência de disponibilidade orçamentária.

13.5. Diante do exposto, considera-se tecnicamente **VIÁVEL** a contratação pretendida, condicionada ao cumprimento das providências indicadas neste estudo e à conclusão da pesquisa de preços.

DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ MARCIO CAVALETTI
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

LUIZ HENRIQUE BLATT
COORDENADOR ADMINISTRATIVO